



A Unidade que desejar aderir ao Programa de Gestão deverá seguir os seguintes passos:

1. Desenvolver a tabela de atividades.
Ao acessar o sistema informatizado a tabela modelo do Anexo I da Portaria GR Nº 385/2022- MR já estará disponível para todas as unidades utilizarem, sendo assim, só será necessário criar uma tabela caso a modelo não atenda a unidade e esta precise incluir atividades específicas.
(Em caso de dúvida sobre a criação da tabela consulte informativo “Tabela de Atividades” disponível no site).
2. Se a unidade for utilizar apenas as atividades já disponíveis no sistema, vá para item 4.
3. Depois de criar a tabela com atividades específicas da Unidade, o gestor deverá abrir um processo via SEI e encaminhar para **PG / PROGEP - Programa de Gestão / PROGEP** para que a tabela seja cadastrada e vinculada à sua Unidade.
As tabelas serão cadastradas por ordem de recebimento do processo.
Após o cadastramento o processo será devolvido para Unidade e a chefia imediata estará apta a cadastrar o programa de Gestão da unidade do sistema.
4. A chefia imediata deverá cadastrar o programa de Gestão no Sistema informatizado e divulgar os critérios para adesão dos servidores. Inicia-se a fase de habilitação do programa de gestão.
(Em caso de dúvidas de como utilizar o sistema acesse o manual ou os vídeos tutoriais disponíveis no site)
5. Os servidores interessados devem se candidatar ao programa, via sistema.
6. A chefia imediata após o prazo de habilitação ou já tendo todos os servidores da unidade se candidatado, faz a seleção dos interessados e conclui a fase de habilitação.
7. Cria-se o Plano de Trabalho com o cadastramento das atividades, aceita-se ou rejeita-se o plano e inicia a execução do plano de trabalho do servidor via sistema informatizado.
8. A chefia imediata dos servidores que aderirem ao Programa de Gestão deverão encaminhar o Termo de Adesão na forma do Anexo II da Portaria GRNº 385/2022- MR devidamente preenchido e assinado pelo servidor, pela chefia imediata e pelo Dirigente da Unidade, via sistema SEI para a COREC/PROGEP - COORDENACAO DE REGISTRO E CONTROLE FUNCIONAL/PROGEP.



E imprescindível que se faça o envio deste termo assinado e com a data de início do servidor no Programa de Gestão, para que os dados do mesmo sejam lançados em seu assentamento funcional e feito os registros financeiros necessários.

(O Termo de Adesão pode ser encontrado no site em Informativos)

9. O dirigente da Unidade deve divulgar nominalmente os servidores-participantes do programa de gestão de sua unidade, mantendo a relação atualizada no sítio eletrônico da Instituição.

Todos os documentos citados podem ser encontrados no site:

<https://portalpadrao.ufma.br/progep/programa-de-gestao>